DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atos de Sessões	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 35 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES - de Reginópolis e dá outras providências"

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o compromisso indeclinável de transferência na gestão pública e a busca de discussão de soluções dos principais problemas da comunidade.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES do município de Reginópolis, órgão com caráter consultivo, que terá como atribuição avaliar a conjuntura, as políticas públicas e as necessidades do município de Reginópolis;

Art. 2° - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES será presidido pela Prefeita Municipal que convocará quando necessário;

Art. 3° - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES será formado por conselheiros indicados mediante ato, pelo Chefe do Poder Executivo, entre cidadãos de diversos setores, empresários, representantes de entidades do município e vereadores em exercício.

Art. 4° - O mandato dos conselheiros não poderá ultrapassar o mandato do Chefe do Poder Executivo que o designar.

Parágrafo único – Os conselheiros poderão ser substituídos a pedido ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Neste Ato ficam nomeados como conselheiros, os seguintes cidadãos:

	Nome	Telefone	RG	CPF
1	Adriano Aparecido Cássio da Cruz	99812-6868	43.096.140-6	343.636.988-88
2	Antônio Luis Spuri Junqueira	99735-5452	11761.046-X	048.273.448-50
3	Aparecida da Conceição Murcia	99862-8186	4.811.447-9	826.635.728-53
4	Azor Veríssimo	99711-7891	6.068.676-5	465.366.808-63
5	Benedito Gonçalves Duarte	99662-8490	7.270.069-5	961.558.258-25
6	Celio Aparecido Zanata	99875-4050	8.974.551-1	960.455.588-04
7	Clovis Soares de Souza Filho	99727-0401	23.540.909-1	132.118.598-7
8	Damião Cosme Maffei	98222-2160	10.621.432-9	004.712.698-16
9	Danlei Rodolpho Mazoti Cardoso	99745-0022	49.900.045-6	436.165.158-23
10	Écio Inácio de Oliveira	99611-4348	12.643.060-3	051.513.128-80
11	Edinelson Aparecido Bueno	99884-4292	33.474.493-3	290.869.408-54
12	Elaine Ap. Cardoso de Oliveira Julio	99781-5303	17.187.113-3	068.121.888-67
13	Elaine Cristina de Oliveira Soares	99721-0943	34.976.222-3	320.322.438-06
14	Eliete Paula da Silva Braga	99676-9043	18.678.513-0	181.403.298-35
15	Erica Verena Bernardo F. de Carvalho	99767-2027	32.388.556-1	288.344.938-06
16	Fátima Conceição de Camargo	99690-2260	19.666.470-0	088.231.018-67
17	Frederico de Julio	99798-9825	10.621.495-X	960.488.678-91
18	Irineu Aparecido de Oliveira Amarins	99841-0792	43.096.409-2	326.565.438-04
19	Jean Paulo Silvam da Silva	99805-0717	32.284.248-X	274.066.318-80
20	João Batista Bento	99859-7190	05.471.083-0	282.910.858-20
21	João Paulo Araújo de Sousa Verissimo	99765-2249	47.595.161-X	404.999.438-05
22	João Pereira da Silva	99788-3341	38.201.250-1	325.434.419-72
23	José Valter de Saeger	03212-1020	07.402.278-7	601.613.968-87
24	Lazaro Vitorino	99741-8792	10.621.405-6	004.710.778-28
25	Leandro Aparecido de Souza	99886-4200	28.319.021-8	174.082.828-31
26	Marcelo Mendonça Camilo	99694-9320	43.096.465-1	305.864.718-20
27	Marcos Roberto Marangon	99858-4165	18.035.869-X	050.812.168-01
28	Marcos Roberto Pereira	99674-0524	26.673.7-5-5	191.024.558-54
29	Maria de Lurdes Camargo Ribeiro	99717-4880	22.514.178-4	126.065.688-85
30	Monica Antunes da Silva	97123-3985	35.107.731-5	228.360.828-79
31	Nadir Aparecida de Souza Corce	99867-1625	14.669.604-9	063.719.448-94
32	Orani de Cássia Capeli Bernardo	99692-9843	30.524.508-9	290.623.418-45
33	Patrício dos Santos	99796-3533	29.072.671-2	256.280.788-08
34	Paulo Henrique de Oliveira Lima	99741-8782	29.502.841-5	294.731.918-47
35	Paulo Toledo Junior	99712-6397	40.556.761-3	368.415.348-67
36	Regina Araújo de Sousa Veríssimo	99608-1357	46.999.200-1	439.082.448-11
37	Reginaldo de Souza Braga	99698-0946	21.761.089-6	036.379.938-99
38	Ricardo Kassim	99793-6080	23.643.903-0	170.401.208-28
39	Roberto Kassim Junior	99794-6944	19.667.104-8	141.287.998-48
40	Rodrigo Inácio de Lima	99751-6539	34.284.276-6	303.292.558-43
41	Rodrigo Rosa	99783-6301	28.739.104-7	279.595.518-04
42	Tony Reginaldo Borges	99659-6270	43.095.999-0	378.365.428-90
43	Valdir Carvalho Filho	99636-8348	44.688.599-x	375.767.368-95
44	Vinicius Neves Iunes	99647-2004	41.184.736-3	325.513.618-00
45	Walter Luiz de Oliveira	99749-5550	19.197.617-9	170.401.058-61
46	Izabel de Fátima Lopes Oliveira	99778-3525	7.777.388-3	036.380.328-92

Art. 6º - Os conselheiros não serão remunerados pelas funções ora assumidas, estas, por sua vez, consideradas de relevante interesse público.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERISSIMO

Vice-prefeito de Reginópolis

Registrado na secretaria e publicado na forma da Lei vigente.

Decreto nº.039, de 20 de junho de 2018.

"Declara Ponto Facultativo Parcial nos dias 22 e 27 de junho de 2018, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que nos dias 22 e 27 de junho do corrente ano, haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 22 (sexta-feira) do mês de junho do corrente ano, das 7h00 às 12h00, será facultativo.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 27 (quarta-feira) do mês de junho do corrente ano, das 14h00 às 18h00, será facultativo.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 20 de junho de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 20/06/2018

HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 119/2018, de 02 de janeiro de 2018 e do Engenheiro Civil, Senhor Otavio Cabral da Silva. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., representada pelo Senhor Wenderson Alves Figueiredo, portador da CPF nº 000.025.546-74; J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., representada pelo Senhor Wenderson Alves Figueiredo, portador da CPF nº 000.025.546-74; J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Municipal de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., representada pelo Senhor Wenderson Alves Figueiredo, portador da CPF nº 000.025.546-74; J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Municipal de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com o valor total de R$ 397.055,09; 2º LUGAR: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., representada pelo Senhor Wenderson Alves Figueiredo, portador da CPF nº 000.025.546-74, com o valor total de R$ 504.691,08. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelo licitante presente.

ANTÔNIO LUÍS SPURI JUNQUEIRA

PRESIDENTE DA CML

DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO

MEMBRO DA CML

DANIELE CHRISTINA GODOY

MEMBRO DA CML

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., representada pelo Senhor Wenderson Alves Figueiredo, portador da CPF nº 000.025.546-74

Pregão

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviço móvel pessoal (smp) – plano corporativo, com fornecimento de aparelhos celulares preparados para esta nova tecnologia em regime de comodato, com linhas habilitadas para comunicação local (intra-grupo) ilimitada, com opção de desbloqueio para utilização em outras áreas pelo gestor do contrato (sistema gestor on line), conforme quantidades, condições e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Ao 1º dia do mês de junho de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-2211 – E-mail: roberta.saleh@telefonica.com, neste ato representada por seus procuradores:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SENHOR FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, e SENHOR CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.655-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 856.234.748-53, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 012/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 038/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 47.268,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 23.634,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITARIO	VALOR DO ITEM	VALOR MENSAL
1	Assinatura mensal	75	R$ 1,00	R$ 75,00
2	Serviço de gestão WEB	75	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Serviço Intra Grupo local Ilimitado	75	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Minutos VC1 Móvel-fixo	2150	R$ 0,16	R$ 344,00
5	Minutos VC1 para mesma Operadora	2000	R$ 0,16	R$ 320,00
6	Minutos VC1 para Outra Operadora	2000	R$ 0,16	R$ 320,00
7	Minutos VC2 Móvel-fixo	100	R$ 0,72	R$ 72,00
8	Minutos VC2 para mesma Operadora	100	R$ 0,72	R$ 72,00
9	Minutos VC2 para Outra Operadora	100	R$ 1,33	R$ 133,00
10	Minutos VC3 Móvel-fixo	50	R$ 0,72	R$ 36,00
11	Minutos VC3 para mesma Operadora	50	R$ 0,72	R$ 36,00
12	Minutos VC3 para Outra Operadora	50	R$ 1,33	R$ 66,50
13	INTERNET MOVEL 10GB	11	R$ 45,00	R$ 495,00
14	VIVO AVISA ISENTO	75	R$ 0,00	R$ 0,00
15	LD ROAMING	75	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Smartphone Apple Iphone 6S 32GB - 4G	2	R$ 0,00	comodato
17	Smartphone Apple Iphone 7 32GB - 4G	1	R$ 0,00	comodato
18	Smartphone Alcatel 4009 -3 G	5	R$ 0,00	comodato
TOTAL GERAL MENSAL				R$ 1.969,50
TOTAL GERAL ANUAL				R$ 23.634,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 13.786,50 (TREZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 018, FICHA 120, FICHA 263 E FICHA 407, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CONTRATADA

EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO

OFICIAL DE GABINETE

CPF nº 436.165.158-23